

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3.925 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 212 da Constituição do Estado da Bahia de 1989, pelo art. 147 da Lei estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, pelo disposto em seu Regimento Interno e CONSIDERANDO:

Que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 23, incisos VI e VII, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Que a Constituição do Estado da Bahia, em seu art. 59, inciso VII, declara que cabe aos Municípios garantir a proteção do patrimônio ambiental e, em seu art. 213, § 4º, diz que o Estado poderá delegar competências aos conselhos e órgãos de defesa do meio ambiente criados por lei municipal;

Que a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, em seu art. 6º, dispõe sobre os órgãos e entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, conferindo-lhes responsabilidades para a proteção e melhoria da qualidade ambiental;

Que a Resolução CONAMA nº 237/1997, em seu art. 6º, trata da competência do Município para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daqueles que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio;

Que a Lei estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, em seu art. 146, §1º, dispõe sobre os órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, nos termos da Lei estadual nº 11.050, de 6 de junho de 2008, com o objetivo de promover, integrar e implementar a gestão, a conservação, a preservação e a defesa do meio ambiente, no âmbito da política de desenvolvimento do Estado;

Que a Lei estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, em seu art. 159, prevê aos órgãos locais a execução dos procedimentos de licenciamento ambiental e fiscalização dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente que sejam de sua competência originária, conforme disposições legais e constitucionais, bem como das atividades delegadas pelo Estado.

Que o Decreto estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, em seu art. 176, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado;

A necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento e da fiscalização ambiental das atividades de impacto local de competência do Município, daquelas de competência do Estado, evitando a duplicidade e omissão de ações pelos dois entes federados;

A necessidade de definir os empreendimentos ou atividades e seus respectivos portes caracterizados como de impacto local para fins de licenciamento ambiental na esfera de competência do Município;

A necessidade de integrar a atuação dos órgãos componentes do SISEMA e consolidar o sistema de licenciamento ambiental como instrumento de gestão da Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, visando o desenvolvimento sustentável;

A necessidade de definir os mecanismos de integração entre o Estado e os Municípios, para o fortalecimento da gestão ambiental compartilhada e local.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA

Seção I DA GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA

Art. 1º - A competência administrativa ambiental é responsabilidade compartilhada entre os órgãos da União, dos Estados e dos Municípios, motivação do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada, que visa o processo de organização e ampliação da capacidade dos municípios baianos, com fins ao fortalecimento da gestão ambiental municipal mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, a seguir dispostas.

Seção II DAS AÇÕES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Para apoio às ações de descentralização da gestão ambiental com o objetivo de implantação, implementação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente será celebrado termo de cooperação técnica entre o Estado e o Município.

Parágrafo único. Caberá ao Município a iniciativa da celebração do termo de cooperação técnica junto ao Estado, de acordo com a sua organização e capacidade para a gestão ambiental local.

Art.3º - A cooperação técnica poderá versar sobre:

I - Capacitação e treinamento dos gestores e técnicos municipais de meio ambiente, visando:

- a) O planejamento integrado das ações de meio ambiente no âmbito local com as instâncias de gestão e planejamento regional;
- b) A orientação técnica para atendimento ao licenciamento das atividades de impacto local;
- c) A orientação técnica para os procedimentos da fiscalização ambiental no território municipal.

II - Apoio ao processo de organização das estruturas municipais de gestão ambiental, visando:

- a) A instituição dos marcos legais e regulamentares;
- b) O desenvolvimento das estruturas técnicas e administrativas;

c) O desenvolvimento de instrumentos de comando e controle e de participação social.

III - Apoio à organização de alternativas de financiamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

§1º. O Município poderá celebrar mais de um termo de cooperação técnica para a estruturação do seu Sistema Municipal de Meio Ambiente.

§2º. Constará do termo de cooperação técnica o compromisso do Município em elaborar e implementar o Plano Municipal de Meio Ambiente, de maneira participativa e aprovado do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - O Município poderá celebrar consórcios públicos, convênios e outros instrumentos similares com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de garantir melhor capacidade técnica para a gestão ambiental.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL

Art. 5º - São consideradas como de interesse ambiental local os empreendimentos e atividades cujos impactos não ultrapassem os limites territoriais do município.

§1º - Ficam estabelecidos, através do Anexo I, os empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, para efeito de licenciamento ambiental.

§2º - O licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local é dividido em 3 (três) níveis correspondentes, em ordem crescente à complexidade ambiental, considerando a natureza e o porte dos empreendimentos e atividades, as características do ecossistema e a capacidade de suporte dos recursos ambientais envolvidos.

§3º - Caberá ao Município identificar o nível de opção do licenciamento que pretende implementar, de acordo com a sua capacidade técnica e administrativa, de que trata o art. 7º da presente resolução.

Art. 6º - Não são consideradas como de impacto ambiental local, não podendo ser licenciadas pelos municípios, as atividades e empreendimentos, mesmo que constantes do Anexo I, que:

I - Forem de competência originária do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

II - Delegados pela União aos Estados, por instrumento legal ou convênio;

III - Estiverem localizados ou forem desenvolvidos em mais de um Município ou em Unidades de Conservação de proteção integral do domínio estadual ou federal;

IV - Localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no art. 2º da Lei federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais;

V - Cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou mais Municípios, conforme constatado no estudo apresentado para o licenciamento ambiental ou ainda em parecer do órgão ambiental municipal.

Art. 7º - Para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas de impacto ambiental local, deverá o Município, nos termos da lei:

I - Possuir legislação própria que disponha sobre a política de meio ambiente e sobre a polícia ambiental administrativa, que discipline as normas e procedimentos do licenciamento e da fiscalização de empreendimentos ou atividades de impacto local, de acordo com respectivo nível de complexidade da sua opção;

II - Possuir em sua estrutura administrativa órgão responsável com capacidade administrativa e técnica interdisciplinar para o licenciamento, controle e fiscalização das infrações ambientais das atividades e empreendimentos, de acordo com o nível de complexidade da sua opção;

III - Ter implementado e em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social, recomendando-se a proporcionalidade entre governo, organizações da sociedade civil e do setor econômico;

IV - Ter legalmente constituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente,

V - Ter implementado seu Plano Diretor, quando obrigatório.

Art. 8º - O Município, atendidos os requisitos constantes do artigo anterior, encaminhará ao CEPRAM a sua opção referente ao nível de licenciamento estabelecido no Anexo I, visando a publicidade de sua competência, mediante a expedição de Resolução CEPRAM.

Parágrafo único. O CEPRAM para fins da análise de reconhecimento da opção de que trata o caput do presente artigo constituirá Câmara Técnica de Gestão Ambiental Compartilhada.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO

Art. 9º - O Estado promoverá as condições para a implantação dos sistemas de informação relativos ao planejamento, licenciamento e cadastramento para acessibilidade dos Municípios com os outros parceiros de gestão ambiental do Estado.

§ 1º. O Município deverá dispor de condições para operar os sistemas informatizados e inserir as informações referentes à gestão ambiental e, em especial, as referentes a licenciamento, monitoramento, fiscalização e termo de ajuste de conduta.

§ 2º. O IMA integrará os municípios ao Sistema Estadual de Informação Ambiental - SEIA.

Art. 10 - O Município, em respeito ao princípio da informação, garantirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - O licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos deverá atender à totalidade dos impactos, incluindo aqueles decorrentes da supressão de vegetação, os associados à fauna e à outorga de água, com autorizações emitidas pelos órgãos competentes, nos limites da lei.

Parágrafo único. Recomenda-se ao Município, na apreciação de projetos submetidos ao licenciamento ambiental, a aplicação da melhor tecnologia disponível, adotando-se os princípios da produção mais limpa.

Art. 12 - O licenciamento de empreendimentos e atividades que pretendam se instalar em Unidades de Conservação estadual, federal ou na sua zona de amortecimento estão sujeitos à anuência do órgão gestor de Unidades de Conservação.

Parágrafo único. Respeitando-se o nível de opção do licenciamento, nas áreas urbanas consolidadas serão consideradas as normas e diretrizes municipais, observados os princípios e parâmetros definidos no zoneamento ecológico-econômico da Unidade de Conservação.

Art. 13 - O Município é responsável, precipuamente, pela fiscalização das atividades e dos empreendimentos que sejam por ele licenciados, mediante a adoção de um plano de monitoramento e acompanhamento dos respectivos condicionantes e das medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas.

Art. 14 - Nas atividades e empreendimentos licenciados pelo IMA ou pelo IBAMA, a competência fiscalizatória será concorrente, cabendo no caso de multa, a priorização daquela emitida pelo órgão licenciador.

Art. 15 - O Município, nos termos da lei, poderá efetuar contratação de consultoria técnica especializada, de pessoas físicas ou jurídicas alheias ao quadro funcional, para elaboração dos termos de referência para acompanhamento e avaliação dos estudos de impacto ambiental no licenciamento de atividades e empreendimentos de impacto local.

Parágrafo único. A autoridade licenciadora e os profissionais participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar, direta ou indiretamente, como consultores ou representantes dos empreendimentos a serem licenciados.

Art. 16 - Os Órgãos Municipal e Estadual de Meio Ambiente criarão procedimentos próprios para a triagem dos requerimentos de licenciamento, visando verificar a competência do licenciamento.

§1º - No caso de se detectar a formação de processo de licenciamento fora do seu âmbito de competência territorial e/ou do nível da opção do licenciamento, o órgão ambiental municipal dará ciência imediata ao requerente do arquivamento do processo.

§2º - Em caso de dúvida ou conflito sobre o ente federativo competente para a realização do licenciamento ambiental, o respectivo processo deverá ser remetido ao CEPRAM, para deliberação.

Art. 17 - Competirá ao Estado, em caráter supletivo, exercer o licenciamento de atividades e empreendimentos de impacto local, enquanto o Município não estiver estruturado nos termos desta resolução.

Art. 18 - As atividades e empreendimentos com impactos de competência do Estado poderão ser licenciadas pelos Municípios que estiverem estruturados nos termos desta resolução, desde que seja celebrado convênio disciplinando a delegação de competência, nos termos do art. 176 do Decreto Estadual 11.235 de 10 de Outubro de 2008, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA e com o Instituto do Meio Ambiente - IMA.

Art. 19 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CEPRAM.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de janeiro de 2009.

JULIANO SOUSA MATOS

Presidente

ANEXO ÚNICO - TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
DIVISÃO A: AGRICULTURA, FLORESTAS, CAÇA E PESCA				
Grupo A1 Produtos da agricultura				
A1.1 Cereais, Grãos e Oleaginosas				
A 1 . 1 . 1 A 1 . 1 . 2 A 1 .	Cultivo de arroz Cultivo de trigo Cultivo de milho Cultivo de soja Cultivo de amendoim Cultivo de girassol Cultivo de mamona	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área > 1.00 0 ha	Áre a cult iva da (ha)	Irrigação por aspersão convencional Micro > 20 < 50 Pequeno > 50< 200 Médio > 200 < 1.000 Grande > 1.000 < 2.000 Excepcional > 2.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
1 . 3 A 1 . 1 . 4 A 1 . 1 . 5 A 1 . 1 .	Cultivo de lavouras temporári as não especifica das anteriorm ente			Irrigação por micro aspersão ou gotejamento
				Micro > 50 < 100 Pequeno > 100 < 500 Médio > 500 < 1.000 Grande > 1.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
				Sequeiro
				Micro > 200 < 500 Pequeno > 500 < 2.500 Médio > 2.500 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
A 1 . 2	Cultivo de fumo	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área > 1.00 0 ha	Áre a cult iva da (ha)	Irrigação
				Micro > 5 < 7 Pequeno > 7 < 15 Médio > 15 < 30 Grande > 30 < 50 Excepcional > 50
				Sequeiro
				Micro > 10 < 20 Pequeno > 20 < 40 Médio > 40 < 80 Grande > 80 < 120 Excepcional > 120
				Irrigação

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
A 1 . 3	Cana-de-açúcar e/ou capim elefante	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área > 1.00 0 ha	Áre a cult iva da (ha)	Micro > 10 < 50 Pequeno > 50 < 200 Médio > 200 < 1.000 Grande > 1.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
				Sequeiro
				Micro > 50 < 100 Pequeno > 100 < 1.000 Médio > 1.000 < 7.500 Grande > 7.500 < 15.000 Excepcional > 15.000
				Irrigação

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
A 1 . 4	Fruticultur a	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área > 1.00 0 ha	Áre a cult iva da (ha)	Micro > 50 < 100 Pequeno > 100 < 300 Médio > 300 < 1.000 Grande > 1.000 < 2.000 Excepcional > 2.000
				Sequeiro
				Micro > 100 < 150 Pequeno > 150 <1.500 Médio > 1.500 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000
				Hidroponia

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
A 1 . 5	Olericultur a	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área > 1.00 0 ha	Áre a cult iva da (ha)	Micro < 50 Pequeno > 50 < 100 Médio > 100 < 150 Grande > 150 < 300 Excepcional > 300
				Sem Hidroponia
				Micro > 20 < 50 Pequeno > 50 < 100 Médio > 100 < 150 Grande > 150 < 300 Excepcional > 300
A 1 . 6	Floricultur a	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área >	Áre a cult iva da (ha)	Hidroponia
				Micro < 50 Pequeno > 50 < 100 Médio > 100 < 150 Grande > 150 < 300 Excepcional > 300

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
		1.00 0 ha		Sem Hidroponia
				Micro > 20 < 50 Pequeno > 50 < 100 Médio > 100 < 150 Grande > 150 < 300 Excepcional > 300
A 1 . 7	Sistemas agroflores tais consorcia dos com floresta nativa	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área > 1.00 0 ha	Áre a cult iva da (ha)	Micro > 500 < 1.000 Pequeno > 1.000< 2.000 Médio > 2.000 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000
A 1 . 8	Sistemas agroflores tais consorcia dos com floresta plantada	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área >	Áre a cult iva da (ha)	Micro > 200 < 750 Pequeno > 750 < 3.000 Médio > 3.000 < 6.000 Grande > 6.000 < 12.500 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
		1.00 0 ha		12.500
Grupo A2 Criação de animais				
A 2 . 1	Pecuária			
A 2 . 1 . 1	Pecuária extensiva (pastagem + cultivo forrageiros)	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área > 1.00 0 ha	Áre a utili za da (ha)	Micro > 500 < 1.000 Pequeno > 1.000 < 5.000 Médio > 5.000 < 10.000 Grande > 10.000 < 20.000 Excepcional > 20.000
A 2 . 1 . 2	Criações confinadas			

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
A 2 . 1 . 2 . 1	Bovinos ou bubalinos	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro > 200 < 400 Pequeno > 400 < 600 Médio > 600 < 1.500 Grande > 1.500 < 3.000 Excepcional > 3.000
A 2 . 1 . 2 . 2	Equinos ou asininos ou muas	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro > 300 < 600 Pequeno > 600 < 1.000 Médio > 1.000 < 3.000 Grande > 3.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
A 2 . 2	Suínos com manejo de dejetos líquidos			
A 2 . 2 . 1	Ciclo completo	Lice nça	Ma triz es (un)	Micro < 50 Pequeno > 50 < 100 Médio > 100 < 200 Grande > 200 < 500 Excepcional > 500

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
A 2 .2 .2	Unidade produtora de leitões até 21 dias	Lice nça	Ma triz es (un)	Micro < 150 Pequeno > 150 < 300 Médio > 300 < 500 Grande > 500 < 1.000 Excepcional > 1.000
A 2 .2 .3	Unidade produtora de leitões até 63 dias	Lice nça	Ma triz es (un)	Micro < 100 Pequeno > 100 < 200 Médio > 200 < 400 Grande > 400 < 800 Excepcional > 800
A 2 .2 .4	Terminaç ão	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 1.000 Médio > 1.000 < 2.000 Grande > 2.000 < 4.000 Excepcional > 4.000
A 2 .2 .5	Creche	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro <1.000 Pequeno > 1.000 < 2.000 Médio > 2.000 < 3.000 Grande > 3.000 < 5.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
				Excepcional > 5.000
A 2 . 2 . 6	Central de inseminação	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro < 150 Pequeno > 150 < 300 Médio > 300 < 500 Grande > 500 < 800 Excepcional > 800
A 2 . 3	Suínos com manejo sobre camas			
A 2 . 3 . 1	Ciclo completo	Lice nça	Ma triz es (un)	Micro > 50 < 100 Pequeno > 100 < 200 Médio > 200 < 400 Grande > 400 < 600 Excepcional > 600
A 2 . 3 .	Unidade produtora de leitões até 21 dias	Lice nça	Ma triz es (un)	Micro > 100 < 200 Pequeno > 200 < 350 Médio > 350 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
2				500 Grande > 500 < 1.000 Excepcional > 1.000
A 2 . 3 . 3	Unidade produtora de leitões até 63 dias	Lice nça	Ma triz es (un)	Micro > 100 < 200 Pequeno > 200 < 400 Médio > 400 < 600 Grande > 600 < 800 Excepcional > 800
A 2 . 3 . 4	Terminaç ão	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro > 50 < 500 Pequeno > 500 < 1.000 Médio > 1.000 < 2.000 Grande > 2.000 < 4.000 Excepcional > 4.000
A 2 . 3 . 5	Creche	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro > 50 < 1.000 Pequeno > 1.000 < 2.000 Médio > 2.000 < 3.000 Grande > 3.000 < 5.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
				5.000
A 2 . 3 . 6	Central de inseminação	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro < 150 Pequeno > 150 < 300 Médio > 300 < 500 Grande > 500 < 800 Excepcional > 800
A 2 . 4	Caprinos e ovinos	TCR A	Ca be ça (un)	Micro > 1.000 < 2.000 Pequeno > 2.000 < 4.000 Médio > 4.000 < 6.000 Grande > 6.000 < 8.000 Excepcional > 8.000
A 2 . 5	Frangos, codornas e perdizes, de corte	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro > 20.000 < 30.000 Pequeno > 30.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 70.000 Grande >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
				70.000 < 100.000 Excepcional > 100.000
A 2 . 6	Galinha e codornas, poedeiras (Produção de ovos)	Lice nça	Pro du ção (un /m ês)	Micro > 20.000 < 30.000 Pequeno > 30.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 80.000 Grande > 80.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
A 2 . 7	Produção de pintos de 1 dia	Lice nça	Ca pa cid ad e me ns al de inc ub aç ão (un /m ês)	Micro > 20.000 < 100.000 Pequeno > 100.000 < 300.000 Médio > 300.000 < 800.000 Grande > 800.000 < 1.200.000 Excepcional > 1.200.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
A 2 . 8	Coelhos	TCR A	Ca be ça (un)	Micro > 1.000 < 2.000 Pequeno > 2.000 < 4.000 Médio > 4.000 < 7.000 Grande > 7.000 < 10.000 Excepcional > 10.000
A 2 . 9	Criação de animais não especifica dos anteriorm ente	Lice nça	Ca be ça (un)	Micro < 300 Pequeno > 300 < 1.000 Médio > 1.000 < 3.000 Grande > 3.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
A 2 . 1 0	Piscicultura			
A 2 . 1 0 . 1	Piscicultur a, em viveiros escavado s	Lice nça	Áre a (ha)	Micro < 2 Pequeno > 2 < 5 Médio > 5 < 50 Grande > 50 < 100 Excepcional > 100

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
A 2 . 1 0 . 2	Piscicultur a, em tanques- rede, raceway ou similar	Lice nça	Vol um e (m ³)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 1.000 Médio > 1.000 < 5.000 Grande > 5.000 < 12.000 Excepcional > 12.000
A 2 . 1 1 1	Carcinicultura			
A 2 . 1 1 . 1	Carcinicul tura de água doce, em viveiros escavado s	Lice nça	Áre a (ha)	Micro < 2 Pequeno > 2 < 5 Médio > 5 < 50 Grande > 50 < 100 Excepcional > 100
A 2 . 1 1 . 2	Carcinicul tura de água doce, em tanques- rede	Lice nça	Vol um e (m ³)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 1.000 Médio > 1.000 < 5.000 Grande > 5.000 < 12.000 Excepcional > 12.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
A 2 . 1 1 . 3	Carcinicultura marinha em viveiros escavados	Licença	Área (ha)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 50 Médio > 50 < 200 Grande > 200 < 500 Excepcional > 500
A 2 . 1 1 . 4	Carcinicultura marinha em tanques- rede	Licença	Volume (m ³)	Micro < 600 Pequeno > 600 < 3.000 Médio > 3.000 < 6.000 Grande > 6.000 < 12.000 Excepcional > 12.000
A 2 . 1 2	Ranicultura	TCRA	Área (m ²)	Micro < 50 Pequeno > 50 < 400 Médio > 400 < 1.200 Grande > 1.200 < 5.000 Excepcional > 5.000
A 2 . 1 3	Algicultura	Licença	Área (ha)	Micro < 2 Pequeno > 2 < 10 Médio > 10 < 40 Grande > 40 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
				120 Excepcional > 120
A 2 . 1 4	Ostreicult ura Malacocul tura (moluscos - ostras, mexilhões , etc)	Lice nça	Áre a (ha)	Micro < 2 Pequeno > 2 < 5 Médio > 5 < 30 Grande > 30 < 70 Excepcional > 70
Grupo A3 Silvicultura				
A 3 . 1	Produção de mudas	TCR A	mu da s (nº mu da s/a no)	Micro > 10.000 < 50.000 Pequeno > 50.000 < 500.000 Médio > 500.000 < 2.000.000 Grande > 2.000.000 < 10.000.000 Excepcional >10.000.000
A 3 . 2	Produção de carvão vegetal			

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
A 3 . 2 . 1	Madeira de floresta plantada (nativa ou exótica)	Lice nça	Im óv el (M DC /m ês)	Micro > 500 < 800 Pequeno > 800 < 1.100 Médio > 1.100 < 2.000 Grande > 2.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
A 3 . 2 . 2	Madeira de floresta nativa (supressã o ou manejo)	Lice nça	Im óv el (M DC /m ês)	Micro > 250 < 350 Pequeno > 350 < 500 Médio > 500 < 1.000 Grande > 1.000 < 4.000 Excepcional > 4.000
A 3 . 3	Florestamento/Reflorestamento			
A 3 . 3 . 1	Florestam ento/ Refloresta mento (floresta de produção nativa ou exótica) sem	TCR A: área < 1.00 0 ha Lice nça: área	Em pre en di me nto (ha)	Micro > 100 < 500 Pequeno > 500 < 2.500 Médio > 2.500 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	vínculo com fomento florestal financiado pela indústria ou Plano de Suprimento Sustentável (PSS)	> 1.000 ha		10.000
A 3 . 3 . 2	Florestamento/ Reflorestamento (floresta de produção nativa ou exótica) com vínculo com fomento florestal financiado pela indústria ou Plano de Suprimento Sustentável	Licença	Empreendimento (ha)	Micro > 100 < 500 Pequeno > 500 < 2.500 Médio > 2.500 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	el (PSS)			
G r u p o A 4	Pesca Comercial	Lice nça	Pro du ção (t/d ia)	Pequeno > 1 < 5 Médio > 5 < 50 Grande > 50 < 100 Excepcional > 100
G r u p o A 5	Assentam ento de Reforma Agrária	TCR A: Nº de famí lias < 82 e área < 2.00 0 Lice nça: Nº de famí lias > 82 ou área	Nº de fa míli as (un) e Áre a cult iva da (ha)	Pequeno < 82 Médio > 82 < 162 Grande > 162 < 242 Excepcional > 242

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
		> 2.00 0		
DIVISÃO B: MINERAÇÃO				
Grupo B1 Minerais metálicos e não metálicos				
B 1 . 1	Minerais Metálicos			
B 1 . 1 . 1	Ferro	Lice nça	Pro du çã o bru ta de mi nér io (t/a no)	Pequeno < 300.000 Médio > 300.000 < 1.500.000 Grande > 1.500.000 < 5.000.000 Excepcional > 5.000.000
B 1 . 1 . 2	Manganê s	Lice nça	Pro du çã o bru ta de mi	Micro < 50.000 Pequeno > 50.000 < 100.000 Médio > 100.000 < 500.000 Grande >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			nér io (t/a no)	500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
B 1 . 1 . 3	Alumínio, Antimônio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Escândio, Estanho, Estrôncio, Frâncio, Gálio, Germânio, Háfnio, Índio, Iridio, Ítrio, Lítio, Molibdênio, Nióbio, Níquel, Ósmio, Ouro, Paládio, Platina, Prata, Ródio, Rubídio, Selênio, Tálio, Tântalo, Tecnécio, Telúrio,	Lice nça	Pro du ção bru ta de mi nér io (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	Titânio, Tungstênio, Vanádio, Xenotímio, Zinco e Zircônio			
B 1 . 2	Minerais Não Metálicos			
B 1 . 2 . 1	Criolita, Enxofre, Fluorita, Selênio, Sílica, Silictos e Telúrio	Lice nça	Pro du ção br uta de mi nér io (t/a no)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 100.000 Médio > 100.000 < 1.000.000 Grande > 1.000.000 < 5.000.000 Excepcional > 5.000.000
Grupo B2 Gemas ou pedras preciosas e semi-preciosas				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
B 2 . 1	Ágata, Água Marinha, Alexandrita, Ametista, Ametrino, Benitoite, Berílio, Calcedônia, Cianita, Citrino, Crisoberilo, Cristal de Rocha, Diamante, Esmeralda, Granada, Heliotrópio, Jacinto, Jade, Lápis- lazúli, Larvikita, Lazurita, Nefrita, Olho de Tigre, Opala, Rubi, Safira, Topázio, Turmalina e Turquesa	Lice nça	Pro du ção bru ta de mi nér io (t/a no)	Micro < 1.500 Pequeno > 1.500 < 3.500 Médio > 3.500 < 35.000 Grande > 35.000 < 80.000 Excepcional > 80.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
Grupo B3 Minerais utilizados na construção civil, ornamentos e outros				
B 3 . 1	Areias, Arenoso, Basalto, Caulim, Cascalhos, Brita, Filitos, Gesso, Gnaisses, Metarenitos, Saibros e Xistos	Lice nça	Pro du ção o bru ta de mi nér io (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 75.000 Médio > 75.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
B 3 . 2	Granito, granulitos, mármore, quartzito, sienitos, ardósia, dentre outras	Lice nça	Pro du ção o bru ta de mi nér io (t/a	Pequeno < 10.000 Médio > 10.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 60.000 Excepcional > 60.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			no)	
Grupo B4 Minerais utilizados na indústria				
B 4 . 1	Materiais cerâmicos (argilas, caulinita, diatomita, ilita e montmorilonita, dentre outros)	Licença	Produção bruta de minério (t/ano)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 30.000 Médio > 30.000 < 50.000 Grande > 50.000 < 100.000 Excepcional > 100.000
B 4 . 2	Manufatura de vidro/vitrificação, esmaltação e indústria óptica (cianita, feldspato, fluorita, gipso, leucita, moscovita, nefelina,	Licença	Produção bruta de minério (t/ano)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 12.000 Médio > 12.000 < 50.000 Grande > 50.000 < 100.000 Excepcional > 100.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	quartzo e turmalina, dentre outros).			
B 4 . 3	Fertilizantes e Defensivos Agrícolas (apatita, calcário, calcita, fosfatos, guano, minerais de borato, potássio, salgema, salitre, silvita e sódio, dentre outros)	Lice nça	Pro du ção o bru ta de mi nér io (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
B 4 . 4	Uso industrial não especifica do anteriormente (amianto, anidrita, andalusita	Lice nça	Pro du ção o bru ta de mi nér io	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
	, anfibólios, barita, bauxita, bentonitas , calcário, calcita, caulinita, cianita, coríndon, dolomita, feldspato, gipsita, grafita, magnesita , moscovita , pegmatito , quartzo, serpentinito, silex, talco, vermiculita, wollastonita e zirconita, dentre outros)		(t/a no)	Excepcional > 1.000.000
Grupo B5: Minerais radioativos e/ou físseis				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
B 5 . 1	Astato, Césio, Cobalto, Monazita, Rádio, Rênio, Ródio, Rutênio, Tório e Urânio	Lice nça	Pro du ção bru ta de mi nér io (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
Grupo B6: Combustíveis				
B 6 . 1	Combustí veis Fósseis Sólidos (carvão, linhito, turfa e sapropelitos, entre outros)	Lice nça	Pro du ção bru ta (t/a no)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 35.000 Médio > 35.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
B 6 . 2	Rochas betuminosas e pirobetum inosas (xisto betuminoso e xisto)	Lice nça	Pro du ção bru ta (m³ /an)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 1.000 Médio > 1.000 < 4.000 Grande > 4.000 < 8.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
	pirobetum inoso)		o)	8.000
Grupo B7 Extração de petróleo e gás natural				
B 7 . 1	Campo de exploraçã o de petróleo ou gás natural	Lice nça	Nº de po ços /ca mp o	Micro = 1 Pequeno 2 – 3 Médio 4 – 6 Grande 6 – 10 Excepcional >10
B 7 . 2	Perfuraçã o de poços de petróleo e gás natural	Lice nça	Pro fun did ad e (m)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 1.500 Médio > 1.500 < 3.000 Grande > 3.000 < 4.500 Excepcional > 4.500
B 7 . 3	Perfuraçã o ou reabilitaçã o de poço e teste de viabilidad e econômica	Auto rizaç ão	Po ço ex plo rat óri o	não se aplica

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
DIVISÃO C: INDÚSTRIAS				
Grupo C1 Produtos alimentícios e assemelhados				
C 1 . 1	Carne e Derivados			
C 1 . 1 . 1	Frigorífico e/ou abate de bovinos, caprinos, eqüinos, suínos, muares.	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (ca be ças /di a)	Micro < 5 Pequeno > 5 < 100 Médio > 100 < 500 Grande > 500 < 1.000 Excepcional > 1.000
C 1 . 1 . 2	Abate de aves	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (ca be ças /di	Micro > 200 < 500 Pequeno > 500 < 2.000 Médio > 2.000 < 10.000 Grande > 10.000 < 20.000 Excepcional > 20.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			a)	
C 1 . 2	Beneficiamento e processamento de carnes			
C 1 . 2 . 1	Preparação de carne seca e salgada e seus subprodutos	Licença	Capacidade instalada (t de produto/dia)	Micro > 0,2 < 1 Pequeno > 1 < 10 Médio > 10 < 40 Grande > 40 < 120 Excepcional > 120
C 1 . 2 . 2	Frigorífico e/ou preparação, conservas, salga, secagem e defumação de	Licença	Capacidade instalada (t de	Micro > 0,2 < 1 Pequeno > 1 < 5 Médio > 5 < 50 Grande > 50 < 150 Excepcional > 150

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	pescado.		pro dut o/d ia)	
C 1 . 2 . 3	Preparaçã o de banha, toucinho, lingüiça e outros produtos de origem animal	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut o/d ia)	Micro > 0,2 < 1 Pequeno > 1 < 10 Médio > 10 < 40 Grande > 40 < 120 Excepcional > 120
C 1 . 3	Laticínios			
C 1 . 3 . 1	Pasteuriz ação de leite	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (L de	Micro > 2.000 < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 50.000 Grande > 50.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			leite/dia)	100.000 Excepcional > 100.000
C 1 . 3 . 2	Derivados do leite (manteiga, queijo, requeijão, leite em pó, leite condensado, cremes, coalhadas, iogurte, etc.)	Licença	Capacidade instalada (Litros de leite/dia)	Micro > 2.000 < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 50.000 Grande > 50.000 < 100.000 Excepcional > 100.000
C 1 . 4	Conservas, enlatados e congelados de frutas e vegetais			
C 1 . 4 . 1	Industrialização de frutas, verduras e legumes (compotas, geléias, sucos, polpas, doces, etc.)	Licença	Capacidade instalada (toneladas de matéria)	Micro > 0,5 < 10 Pequeno > 10 < 50 Médio > 50 < 70 Grande > 70 < 120 Excepcional > 120

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			pri ma /di a)	
C 1 . 4 . 2	Tratament o e armazena mento de frutas, verduras e legumes ("in natura")	Lice nça	Áre a co nst ruí da (m ²)	Micro > 1.000 < 5.000 Pequeno > 5.000 < 20.000 Médio > 20.000 < 50.000 Grande > 50.000 < 100.000 Excepcional > 100.000
C 1 . 5	Cereais			
C 1 . 5 . 1	Beneficia mento de cereais	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut	Micro > 5 < 10 Pequeno > 10 < 100 Médio > 100 < 250 Grande > 250 < 500 Excepcional > 500

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			o/d ia)	
C 1 . 5 . 2	Fabricaçã o de macarrão, biscoitos e assemelh ados	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut o/d ia)	Micro > 0,2 < 1 Pequeno > 1 < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200
C 1 . 6	Açúcar e confeitaria			
C 1 . 6 . 1	Produção e refino de açúcar	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t	Micro < 1.000 Pequeno > 1.000 < 5.000 Médio > 5.000 < 10.000 Grande > 10.000 < 20.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			de ma té ri a pri ma /di a)	20.000
C 1 . 6 . 2	Fabricação de balas, produtos de açúcar, confeitaria e assemelhados	Licença	Capacidade instalada (t de produto/dia)	Micro > 1 < 5 Pequeno > 5 < 60 Médio > 60 < 250 Grande > 250 < 500 Excepcional > 500
C 1 . 6 . 3	Fabricação de chocolate e de outros produtos de cacau	Licença	Capacidade instalada (t de produto)	Micro > 0,5 < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 100 Grande > 100 < 200 Excepcional > 200

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOG IA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			o/d ia)	
C 1 . 7	Óleos e Gorduras Vegetais			
C 1 . 7 . 1	Fabricaçã o de óleos e gorduras	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t de ma téri a pri ma /di a)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 100 Médio > 100 < 1.000 Grande > 1.000 < 10.000 Excepcional > 10.000
C 1 . 8	Bebidas			

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
C 1 . 8 . 1	Destiladas (aguardente, whisky, licor e outros)	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (l do pro dut o/d ia)	Micro > 100 < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 20.000 Grande > 20.000 < 100.000 Excepcional > 100.000
C 1 . 8 . 2	Fermentadas (vinhos, cervejas e outros)	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (l do pro dut o/d ia)	Micro > 500 < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
C 1 . 8 . 3	Não alcoólicas (refrigerantes, água mineral, chá)	Lice nça	Ca pa cid ad e inst	Micro > 500 < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			ala da (l do pro dut o/d ia)	50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
C 1 . 9	Alimentos diversos			
C 1 . 9 . 1	Torrefaçã o de café	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t do pro dut o/d ia)	Micro > 0,3 < 1 Pequeno > 1 < 5 Médio > 5 < 10 Grande > 10 < 50 Excepcional > 50

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 1 . 9 . 2	Produção de gelo	TCR A	Ca pa cid ad e inst ala da (t do pro dut o/d ia)	Micro > 0,5 < 5 Pequeno > 5 < 10 Médio > 10 < 30 Grande > 30 < 60 Excepcional > 60
C 1 . 9 . 3	Aditivos p/ panificação (fermento s, leveduras, etc.) e misturas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t do pro dut o/d ia)	Micro > 0,1 < 1 Pequeno > 1 < 10 Médio > 10 < 30 Grande > 30 < 100 Excepcional > 100

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
C 1 . 9 . 4	Fabricaçã o de ração animal	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut o/d ia)	Micro > 5 < 10 Pequeno > 10 < 100 Médio > 100 < 250 Grande > 250 < 500 Excepcional > 500
Grupo C2 Produtos do fumo				
C 2 . 1	Processa mento	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro > 250 < 500 Pequeno > 500 <750 Médio > 750 < 1.200 Grande > 1.000 < 2.000 Excepcional > 2.000
Grupo C3 Produtos têxteis				
C 3 . 1	Beneficia mento, Fiação ou Tecelagem de	Lice nça	Ca pa cid ad e	Micro < 0,5 Pequeno > 0,5 < 10 Médio > 10 < 30

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
	fibras têxteis		inst ala da (t pro dut o/d ia)	Grande > 30 < 60 Excepcional > 60
C 3 . 2	Fabricaçã o de artigos têxteis	TCR A	Ca pa cid ad e inst ala da (nº de uni da de s pro ces sa da s/di a)	Micro < 200 Pequeno > 200 < 500 Médio > 500 < 2.000 Grande > 2.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
C 3 . 3	Fabricaçã o de absorvent es e fraldas descartáv	TCR A	Ca pa cid ad e inst	Micro > 200 < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
	eis		ala da (nº de uni da de s pro ces sa da s/di a)	10.000 < 100.000 Grande > 100.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
Grupo C4 Madeira e mobiliário				
C 4 . 1	Desdobra mento de madeira (pranchas , dormente s e pranchõe s)	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (m³ /an o)	Micro < 100 Pequeno > 100 < 400 Médio > 400 < 2.500 Grande > 2.500 < 5.000 Excepcional > 5.000
C 4 . 2	Fabricaçã o de madeira compensa da, folheada	Lice nça	Ca pa cid ad e inst	Micro > 5.000 < 50.000 Pequeno > 50.000 < 100.000 Médio >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	e laminada		ala da (m ² /ano)	100.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
C 4 . 3	Fabricação de artefatos de madeira	TCR A	Ca pa cid ad e inst ala da (m ³ /ano)	Micro < 20 Pequeno > 20 <100 Médio > 100 < 1.000 Grande > 1.000 < 2.500 Excepcional > 2.500
Grupo C5 Papel e Produtos Semelhantes				
C 5 . 1	Fabricação de celulose	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Médio < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
C 5 . 2	Fabricaçã o de papel e/ou papelão	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 0,5 Pequeno > 0,5 < 20 Médio > 20 < 80 Grande > 80 < 320 Excepcional > 320
Grupo C6 Fabricação de produtos químicos				
C 6 . 1	Produtos Químicos Inorgânicos			
C 6 . 1 . 1	Gases Industriais	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (m ³ /an o)	Micro < 240.000 Pequeno > 240.000 < 840.000 Médio > 840.000 < 2.880.000 Grande > 2.880.000 < 4.800.000 Excepcional > 4.800.000
C 6 .	Cloro e Álcalis	Lice nça	Ca pa cid	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
1 . 2			ad e Ins tal ad a (t/a no)	50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000
C 6 . 1 . 3	Pigmento s Inorgânic os	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000
C 6 . 1 . 4	Ácidos Inorgânic os	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 6 . 1 . 5	Cianetos Inorgânicos	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000
C 6 . 1 . 6	Cloretos inorgânicos	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000
C 6 . 1 . 7	Fluoretos	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
				600.000
C 6 . 1 . 8	Hidróxidos	Licença	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000
C 6 . 1 . 9	Óxidos, Dióxidos e Peróxidos	Licença	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 < 600.000 Excepcional > 600.000
C 6 . 1 . 1 0	Sulfatos	Licença	Ca pa cid ad e Ins tal ad a	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			(t/a no)	600.000 Excepcional > 600.000
C 6 . 2	Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos			
C 6 . 2 . 1	Produtos Petroquí micos Básicos e intermedi ários	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 30.000 Pequeno > 30.000 < 100.000 Médio > 100.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
C 6 . 2 . 2	Resinas Termoplá sticas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6	Resinas Termofixa	Lice nça	Ca pa	Micro < 20.000 Pequeno >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
. 2 . 3	s		cid ad e inst ala da (t/a no)	20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 4	Fibras Sintéticas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 5	Borrachas sintéticas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 6 . 2 . 6	Corantes e Pigmentos Orgânicos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 7	Solventes industriais	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 8	Plastifican tes	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
				400.000
C 6 . 2 . 9	Ácidos Orgânicos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 1 0	Álcoois	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 1 1	Aminas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			no)	400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 1 2	Anilinas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 1 3	Cloretos orgânicos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 1 4	Ésteres	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			da (t/a no)	Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 1 5	Éteres	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 . 1 6	Glicóis	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 . 2 .	Óxidos	Lice nça	Ca pa cid ad e	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
1 7			inst ala da (t/a no)	70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 .2 .1 8	Substâncias orgânicas cloradas e/ou nitradas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 20.000 Pequeno > 20.000 < 70.000 Médio > 70.000 < 200.000 Grande > 200.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 6 .3	Produtos Farmacêu ticos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/ mês)	Micro < 5 Pequeno > 5 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200
C 6 .4	Fertilizant es e Defensivos	Lice nça	Ca pa cid ad	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	Agrícolas		e inst ala da (t/ mê s)	< 50.000 Grande > 50.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
C 6 . 5	Produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/ mê s)	Micro > 2 < 50 Pequeno > 50 < 250 Médio > 250 < 1.000 Grande > 1.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
C 6 . 6	Perfumes, cosméticos e preparado s para higiene pessoal	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/ mê s)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 100 Médio > 100 < 250 Grande > 250 < 500 Excepcional > 500

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 6 . 7	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas, solventes e produtos correlatos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (L/ mê s)	Micro < 50.000 Pequeno > 50.000 < 200.000 Médio > 200.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
C 6 . 8	Velas	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/ mê s)	Micro > 2 < 20 Pequeno > 20 < 60 Médio > 60 < 150 Grande > 150 < 300 Excepcional > 300
Grupo C7 Refino do petróleo, produção de biodiesel e produtos relacionados				
C 7 . 1	Refino do petróleo	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da	Médio < 50.000 Grande > 50.000 < 100.000 Excepcional > 100.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			de pro ces sa me nto (ba rril/ an o)	
C 7 . 2	Usina de asfalto	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/ mê s)	Micro < 2.000 Pequeno > 2.000 < 8.000 Médio > 8.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 80.000 Excepcional > 80.000
C 7 . 3	Óleos e graxas lubrificant es	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (m ³ /m ês)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 1.200 Médio > 1.200 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 7 . 4	Re-refino de óleos lubrificantes	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (m ³ /m ês)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 1.200 Médio > 1.200 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000
C 7 . 5	Biodiesel	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a no)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 100.000 Grande > 100.000 < 300.000 Excepcional > 300.000
Grupo C8 Materiais de borracha ou de plástico				
C 8 . 1	Beneficia mento de borracha natural	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/a	Micro < 2.000 Pequeno > 2.000 < 5.000 Médio > 5.000 < 8.000 Grande > 8.000 < 12.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			no)	12.000
C 8 . 2	Fabricação e recondicionamento de pneus e câmaras de ar	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 1.000 Pequeno > 1.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 80.000 Grande > 80.000 < 400.000 Excepcional > 400.000
C 8 . 3	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 50 Pequeno > 50 < 500 Médio > 500 < 1.000 Grande > 1.000 < 5.000 Excepcional > 5.000
Grupo C9 Couro e produtos de couro				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 9 . 1	Beneficia mento de couros e peles com uso de produto químico	Lice nça	Nº de uni da de s pro ces sa da s (un /di a)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 50 Médio > 50 < 250 Grande > 250 < 1.000 Excepcional > 1.000
C 9 . 2	Beneficia mento de couros e peles sem uso de produto químico (salgadeir a)	Lice nça	Nº de uni da de s pro ces sa da s (un /di a)	Micro < 15 Pequeno > 15 < 70 Médio > 70 < 300 Grande > 300 < 1.500 Excepcional > 1.500
C 9 . 3	Fabricaçã o de artigos de couro	Lice nça	Nº de uni da de s	Micro > 20 < 100 Pequeno > 100 < 300 Médio > 300 < 900

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			pro du zid as (un /di a)	Grande > 900 < 2.700 Excepcional > 2.700
Grupo C10 Vidro, pedra, argila, gesso, mármore e concreto				
C 1 0 . 1	Fabricaçã o do vidro	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/d ia)	Micro > 340 < 3.000 Pequeno > 3.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 20.000 Grande > 20.000 < 40.000 Excepcional > 40.000
C 1 0 . 2	Fabricaçã o de Cimento	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t/d ia)	Médio < 1.000 Grande > 1.000 < 3.500 Excepcional > 3.500

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
C 1 0 . 3	Fabricaçã o de artefatos de cimento e concreto	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de cim ent o/d ia)	Pequeno > 5 < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50 < 150 Excepcional > 150
C 1 0 . 4	Produtos de Barro e Cerâmica	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de arg ila/ dia)	Micro < 5 Pequeno > 5 < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50 < 150 Excepcional > 150
C 1 0 . 5	Produtos de gesso, bentonita e correlatos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst	Micro > 5 < 10 Pequeno > 10 < 50 Médio > 50 < 150 Grande > 150

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			ala da (t de ma téri a pri ma /di a)	< 300 Excepcional > 300
C 1 0 . 6	Aparelha mento de mármore, ardósia, granito e outras	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de ma téri a pri ma /di a)	Micro > 5 < 10 Pequeno > 10 < 30 Médio > 30 < 100 Grande > 100 < 150 Excepcional > 150
Grupo C11 Metalurgia de metais ferrosos e não-ferrosos e fabricação e acabamento de produtos metálicos				
C 1	Metalurgi a e	Lice nça	Ca pa	Micro < 5.000 Pequeno >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
1 . 1	fundição de metais ferrosos		cid ad e Ins tal ad a (t de pro dut o/a no)	5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 50.000 Grande > 50.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
C 1 1 . 2	Metalurgi a e fundição de metais não ferrosos	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (t de pro dut o/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 50.000 Grande > 50.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
C 1 1 . 3	Metalurgi a de metais preciosos	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 50.000 Grande >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			a (t de pro dut o/a no)	50.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
C 1 1 . 4	Fabricação de soldas e anodos	Licença	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut o/a no)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 20.000 Grande > 20.000 < 40.000 Excepcional > 40.000
Grupo C12 Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos industriais e comerciais				
C 1 2 . 1	Fabricação de tubos de ferro e aço	Licença	Ca pa cid ad e inst ala da (t de	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			pro dut o/a no)	
C 1 2 . 2	Fabricação de tonéis	Licença	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut o/a no)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
C 1 2 . 3	Fabricação de estruturas metálicas	Licença	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut o/a no)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 1 2 . 4	Fabricação de pregos, tachas e semelhantes	Licença	Capacidade instalada (t de produto/a no)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
C 1 2 . 5	Fabricação de telas e outros artigos de arame	Licença	Capacidade instalada (t de produto/a no)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
C 1 2 . 6	Fabricação de ferragens (cadeados, fechadura	Licença	Capacidade instalada	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
	s, dobradiças, ferrolhos e semelhantes)		ala da (t de pro dut o/a no)	40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
C 1 2 . 7	Fabricação de ferramentas de corte (enxadas, foices, machados , pás e semelhantes)	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut o/a no)	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
C 1 2 . 8	Produção de fios metálicos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (t de pro dut	Micro < 500 Pequeno > 500 < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000 < 150.000 Excepcional > 150.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			o/a no)	
Grupo C13 Máquinas e equipamentos industriais e comerciais				
C 1 3 . 1	Motores e Turbinas	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (un /m ês)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 20.000 Médio > 20.000 < 80.000 Grande > 80.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
C 1 3 . 2	Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Indústrias Rurais	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (un /m ês)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 20.000 Médio > 20.000 < 80.000 Grande > 80.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
C 1 3 .	Máquinas e equipamentos para	Lice nça	Ca pa cid ad	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 20.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
3	Construção, Mineração Movimentação de Materiais		e Ins tal ad a (un /m ês)	Médio > 20.000 < 80.000 Grande > 80.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
C 1 3 . 4	Máquinas Industriais	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (un /m ês)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 20.000 Médio > 20.000 < 80.000 Grande > 80.000 < 200.000 Excepcional > 200.000
Grupo C14 Equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos				
C 1 4 . 1	Equipame ntos para transmiss ão e distribuiçã o de energia elétrica	Lice nça	Ca pa cid ad e Ins tal ad a (un /m	Micro < 50 Pequeno: > 50 < 100 Médio: > 100 < 200 Grande: > 200 < 500 Excepcional: > 500

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			ês)	
C 1 4 . 2	Equipame ntos elétricos industriais	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (un /m ês)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
C 1 4 . 3	Aparelhos Eletrodom ésticos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (un /m ês)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
C 1 4 . 4	Fabricaçã o de materiais elétricos	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 250.000 Grande > 250.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			(un /m ês)	500.000 Excepcional > 500.000
C 1 4 . 5	Computadores, acessórios e equipamentos de escritório	Licença	Capacidade e instalada (un /m ês)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
C 1 4 . 6	Fabricação de Componentes e Acessórios Eletrônicos	Licença	Capacidade e instalada (un /m ês)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
Grupo C15 Equipamentos e materiais de comunicação				
C 1 5 . 1	Fabricação de centrais telefônicas,	Licença	Capacidade e	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
	equipame ntos e acessório s de radiotelef onia		inst ala da (un /m ês)	250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
C 1 5 . 2	Fabricaçã o e montage m de televisore s, rádios e sistemas de som	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (un /m ês)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 250.000 Grande > 250.000 < 500.000 Excepcional > 500.000
Grupo C16 Equipamentos de transporte				
C16.1 Fabricação de equipamentos de transporte marítimo				
C 1 6 . 1 . 1	Fabricaçã o de motores e equipame ntos de transporte marítimo	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (un /an o)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 20.000 Médio > 20.000 < 60.000 Grande > 60.000 < 150.000 Excepcional > 150.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
C 1 6 . 1 . 2	Fabricaçã o de embarça ões	Lice nça	Áre a tot al (m ²)	Micro > 1.000 < 3.000 Pequeno > 3.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 20.000 Grande > 20.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
C16.2 Fabricação de equipamentos de transporte ferroviário				
C 1 6 . 2 . 1	Fabricaçã o de locomotiv as e vagões	Lice nça	Áre a tot al (m ²)	Médio < 20.000 Grande > 20.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
C 1 6 . 2 . 2	Fabricaçã o de equipame ntos de transporte ferroviário	Lice nça	Áre a tot al (m ²)	Médio < 20.000 Grande > 20.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
C16.3 Fabricação de equipamentos de transporte rodoviário (automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus e similares)				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
C 1 6 . 3 . 1	Fabricação e montagem de veículos automotores	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 50.000 Médio > 50.000 < 100.000 Grande > 100.000 < 300.000 Excepcional > 300.000
C 1 6 . 3 . 2	Fabricação de trailers (inclusive acessórios)	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno > 50.000 < 100.000 Médio > 100.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
C 1 6 . 3 . 3	Fabricação de triciclos e motocicletas (inclusive acessórios)	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno > 50.000 < 100.000 Médio > 100.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			o)	Excepcional > 1.000.000
C 1 6 . 3 . 4	Fabricação de bicicletas	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno > 50.000 < 100.000 Médio > 100.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
C 1 6 . 3 . 5	Fabricação de carrocerias	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno > 50.000 < 100.000 Médio > 100.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
C 1 6 . 3 .	Fabricação de motores, peças e acessórios para	Licença	Capacidade instalada	Micro < 50.000 Pequeno > 50.000 < 100.000 Médio > 100.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
6	veículos		ala da (un /an o)	500.000 Grande > 500.000 < 1.000.000 Excepcional > 1.000.000
C16.4 Fabricação de equipamentos de transporte aeroviário				
C 1 6 . 4 . 1	Fabricaçã o e montage m de aeronave s	Lice nça	Áre a tot al (m²)	Médio < 65.000 Grande > 65.000 < 100.000 Excepcional > 100.000
C 1 6 . 4 . 2	Fabricaçã o de motores, peças e acessório s para aeronave s	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (un /an o)	Médio < 60.000 Grande > 60.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
DIVISÃO D: TRANSPORTE				
Grupo D1 Transporte ferroviário				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
D 1 . 1	Bases operacionais de transporte ferroviários de cargas	Licença	Área total (m²)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 20.000 Grande > 20.000 < 35.000 Excepcional > 35.000
Grupo D2 Transporte aéreo				
D 2 . 1	Bases operacionais de transporte aéreo de cargas	Licença	Área total (m²)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 20.000 Grande > 20.000 < 35.000 Excepcional > 35.000
Grupo D3 Transporte Rodoviário				
D 3 . 1	Bases operacionais de transporte rodoviário de cargas	Licença	Área total (m²)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 <

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
				20.000 Grande > 20.000 < 35.000 Excepcional > 35.000
D 3 . 2 . 2	Transporte rodoviário de cargas perigosas			
D 3 . 2 . 1 . 1	Transportadora de resíduos e/ou produtos perigosos	Licença	Capacidade de carga (t/mês)	Micro < 3.000 Pequeno > 3.000 < 4.000 Médio > 4.000 < 6.000 Grande > 6.000 < 7.000 Excepcional > 7.000
D 3 . 2 . 2 . 2	Transportadora de resíduos de serviços de saúde	Licença	Capacidade de carga (t/dia)	Micro < 2 Pequeno: > 2 < 3 Médio: > 3 < 8 Grande: > 8 < 15 Excepcional: > 15

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
Grupo D4 Transporte de substâncias através de dutos				
D 4 . 1	Dutos de Petróleo Cru (Oleodutos)	Lice nça	Ex ten sã o (K m)	Micro < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 60 Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
D 4 . 2	Dutos de Petróleo Refinado e Gases	Lice nça	Ex ten sã o (K m)	Micro < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 60 Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
D 4 . 3	Dutos de gasolina	Lice nça	Ex ten sã o (K m)	Micro < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 60 Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
D 4 . 4	Dutos de derivados de petróleo diversos	Lice nça	Ex ten sã o (K	Micro < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 60

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			m)	Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
D 4 . 5	Gasodutos	Licença	Ex ten são (K m)	Micro < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 60 Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
D 4 . 6	Dutos de produtos químicos diversos	Licença	Ex ten são (K m)	Micro < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 60 Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
D 4 . 7	Dutos de minérios	Licença	Ex ten são (K m)	Micro < 3 Pequeno > 3 < 10 Médio > 10 < 60 Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
DIVISÃO E: SERVIÇOS				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
Grupo E1 Produção, compressão e distribuição de gás natural				
E 1 . 1	Estocagem de gás natural (LGN e correlatos)	Licença	Capacidade de armazenamento (m³)	Micro < 50 Pequeno > 50 < 150 Médio > 150 < 2.000 Grande > 2.000 ≤ 7.000 Excepcional > 7.000
E 1 . 2	Estação de Compressão de gás natural	Licença	Capacidade instalada (m³/h)	Micro < 50 Pequeno > 50 < 200 Médio > 200 < 500 Grande > 500 < 1.000 Excepcional > 1.000
Grupo E2 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica				
E 2 . 1	Hidrelétricas	Licença	Potência instalada	Pequeno > 1 < 10 Médio > 10 < 200 Grande > 200

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			da (M W)	≤ 3.000 Excepcional > 3.000
E 2 . 2	Termoelétricas	Licença	Potência instalada (MW)	Micro > 1 < 10 Pequeno > 10 < 30 Médio > 30 < 60 Grande > 60 < 120 Excepcional > 120
E 2 . 3	Construção de linhas de distribuição de energia elétrica com tensão > 69 KV	Licença	Extensão (Km)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 30 Médio > 30 < 60 Grande > 60 < 100 Excepcional > 100
E 2 . 4	Parque Eólico	Licença	Potência instalada (MW)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 30 Médio > 30 < 60 Grande > 60 < 120 Excepcional > 120

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
Grupo E3 Estocagem e distribuição de produtos				
E 3 . 1	Terminais de minério	Lice nça	Ca pa cid ad e de ar ma ze na me nto (t)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
E 3 . 2	Terminais de petróleo e derivados	Lice nça	Ca pa cid ad e de ar ma ze na me nto (t)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
E 3 . 3	Terminais de produtos químicos diversos	Lice nça	Ca pa cid ad e	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
			de ar ma ze na me nto (t)	10.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
E 3 . 4	Terminais de grãos e alimentos	Lice nça	Ca pa cid ad e de ar ma ze na me nto (t)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
E 3 . 5	Postos de venda de gasolina e outros combustív eis	TCR A	Ca pa cid ad e de ar ma ze na me nto de	Micro < 60 m ³ comb. Líq Pequeno > 60 < 120 m ³ comb. Líq Médio > 120 < 180 m ³ de comb. líq ou < 120 m ³ de comb. líq + GNV ou GNC Grande > 180 < 220 m ³ de

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
		(Licença, Autorização, TCRA)		
			combustíveis líquidos (m³) e de combustíveis líquidos mais GNV ou GNC	comb. líq ou > 120 < 180 m³ de comb. líq + GNV ou GNC Excepcional > 200 m3 de comb. líq ou > 180 m3 de comb. líq + GNV ou GNC
E3.6	Entrepósitos aduaneiros	TCRA	Área construída (m²)	Micro < 200 Pequeno > 200 < 2.000 Médio > 2.000 < 10.000 Grande > 10.000 < 40.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
				40.000
E 3 . 7	Terminais de estocagem e distribuição de álcool carburante, biodiesel, gasolina, diesel e demais derivados de petróleo	Licença	Capacidade de armazenagem de combustíveis líquidos (m ³)	Micro < 50 Pequeno > 50 < 150 Médio > 150 < 2.000 Grande > 2.000 < 7.000 Excepcional > 7.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
E 3 . 8	Terminais de estocagem e distribuição de produtos não classificados	Lice nça	Áre a co nst ruí da (m ²)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
Grupo E4 Serviços de abastecimento de água				
E 4 . 1	Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação , adução, tratamento, reservação)	Lice nça	Va zã o mé dia (L/ s)	Micro > 0,5 < 20 Pequeno > 20 < 50 Médio > 50 < 400 Grande > 400 < 600 Excepcional > 600
Grupo E5 Serviços de esgotamento sanitário coleta, transporte, tratamento e disposição de esgotos Domésticos (inclusive interceptores e emissários)				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
E 5 . 1	Construção ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, tratamento e disposição final de esgotos domésticos)	Licença	Vazão média (L/s)	Micro > 0,5 < 20 Pequeno > 20 < 50 Médio > 50 < 400 Grande > 400 < 600 Excepcional > 600
E 5 . 2	Sistema de Disposição Oceânica	Licença	Vazão média (L/s)	Médio < 1.000 Grande > 1.000 < 1.500 Excepcional > 1.500
Grupo E6 Serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
E 6 . 1	Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos	TCRA	Quantidade operada (t/dia)	Micro < 5 Pequeno > 5 < 15 Médio > 15 < 100 Grande > 100 < 300 Excepcional > 300
E 6 . 2	Incineradores de resíduos de serviços de saúde	Licença	Capacidade de processamento (Kg/h)	Micro < 100 Pequeno > 100 < 150 Médio > 150 < 200 Grande > 200 < 250 Excepcional > 250
E 6 . 3	Estações de transbordo	Licença	Produção (t/dia)	Médio: < 60 Grande: > 60 < 100 Excepcional: > 100

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
E 6 . 4	Autoclave para resíduos de serviços de saúde	Lice nça	Ca pa cid ad e de pro ces sa me nto (t/ mê s)	Micro > 0,5 < 30 Pequeno > 30 < 80 Médio > 80 < 150 Grande > 150 < 200 Excepcional > 200
E 6 . 5	Reciclagem de materiais metálicos e triagem de materiais recicláveis (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização)	Lice nça	Ca pa cid ad e de pro ces sa me nto (t/d ia)	Micro < 2,5 Pequeno > 2,5 < 3,0 Médio > 3,0 < 5,0 Grande > 5,0 < 6,0 Excepcional > 6,0

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
E 6 . 6	Reciclagem de materiais plásticos	Licença	Capacidade de processamento (t/dia)	Micro > 0,5 < 2,0 Pequeno > 2,0 < 3,0 Médio > 3,0 < 5,0 Grande > 5,0 < 7,0 Excepcional > 7,0
E 6 . 7	Reciclagem de vidros	Licença	Capacidade instalada (t/dia)	Micro > 0,5 < 1 Pequeno > 1 < 5 Médio > 5 < 30 Grande > 30 < 100 Excepcional > 100
E 6 . 8	Reciclagem de papel e papelão	Licença	Capacidade instalada (t/dia)	Micro > 0,5 < 1 Pequeno > 1 < 5 Médio > 5 < 30 Grande > 30 < 100 Excepcional > 100

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
E 6 . 9	Aterros sanitários	Lice nça	Pro du ção (t/d ia)	Micro: < 10 Pequeno: > 10 < 50 Médio: > 50 < 400 Grande: > 400 < 1.000 Excepcional: > 1.000
Grupo E7 Serviços de coleta, transporte, estocagem, tratamento e disposição de resíduos industriais				
E 7 . 1	Estocage m de resíduos industriais	Lice nça	Áre a co nst ruí da (m ²)	Micro < 5.000 Pequeno > 5.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 30.000 Grande > 30.000 < 50.00 Excepcional > 50.000
E 7 . 2	Aterro de resíduos industriais	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 30 Médio > 30 < 100 Grande > 100 < 150 Excepcional > 150
E	Tratamento centralizado de resíduos industriais			

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
7 . 3				
E 7 . 3 . 1	Incineradores de resíduos industriais	Licença	Capacidade de processamento (t/ano)	Micro < 1.000 Pequeno > 1.000 < 2.000 Médio > 2.000 < 10.000 Grande > 10.000 < 30.000 Excepcional > 30.000
E 7 . 3 . 2	Landfarming	Licença	Área total (ha)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 30 Médio > 30 < 100 Grande > 100 < 150 Excepcional > 150
E 7 . 3 . 3	Outros tipos de tratamento centralizado de resíduos	Licença	Capacidade de pro	Micro < 150 Pequeno > 150 < 200 Médio > 200 < 300 Grande > 300 < 500

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
	industriais não especifica dos		ces sa me nto (Kg /h)	Excepcional > 500
E 7 . 3 . 4	Blending	Lice nça	Ca pa cid ad e de pro ces sa me nto (t/a no)	Micro < 10.000 Pequeno > 10.000 < 30.000 Médio > 30.000 < 80.000 Grande > 80.000 < 150.000 Excepcional > 150.000
Grupo E8: Serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes líquidos industriais				
E 8 . 1	Estações de tratament o e equipame ntos associado s	Lice nça	Va zã o mé dia (L/ s)	Pequeno < 300 Médio > 300 < 500 Grande > 500 < 1.000 Excepcional > 1.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
E 8 . 2	Sistemas e Disposiçã o Oceânica	Lice nça	Va zã o mé dia (L/ s)	Médio < 1.000 Grande > 1.000 < 1.500 Excepcional > 1.500
Grupo E9 Serviços de saúde				
E 9 . 1	Hospitais	Lice nça	Nº de Lei tos	Pequeno > 50 < 100 Médio > 100 < 200 Grande > 200 < 400 Excepcional > 400
GRUPO E10 Telefonia celular				
E 1 0 . 1	Estações rádio- base de telefonia celular	TCR A	Pot ên cia do tra ns mis sor irra dia da (W)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 1.000 Médio > 1.000 < 10.000 Grande > 10.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
Grupo E11 Serviços funerários				
E 1 1 . 1	Crematóri os	Lice nça	Ca pa cid ad e inst ala da (nº cre ma çã o/ mê s)	Micro < 15 Pequeno > 15 < 30 Médio > 30 < 50 Grande > 50 < 80 Excepcional > 80
E 1 1 . 2	Cemitério s	Lice nça	Áre a útil (ha)	Micro > 0,5 < 1 Pequeno > 1 < 5 Médio > 5 < 10 Grande > 10 < 20 Excepcional > 20
Grupo E12 Outros serviços				
E 1 2 . 1	Lavanderi as Industrial/ Hospitalar	Lice nça	Nú me ro de uni da	Micro > 200 < 500 Pequeno > 500 < 3.000 Médio > 3.000

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
			de s pro ces sa da s (un /di a)	< 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000
E 1 2 . 2	Tinturarias	Lice nça	Nú me ro de uni da de s pro ces sa da s (un /di a)	Micro > 200 < 500 Pequeno > 500 < 3.000 Médio > 3.000 < 5.000 Grande > 5.000 < 10.000 Excepcional > 10.000
E 1 2 . 3	Manutenção industrial, jateamento, pintura e correlatos	Lice nça	Áre a co nst ruída (m ²)	Pequeno > 500 < 2.000 Médio > 2.000 < 10.000 Grande > 10.000 < 40.000 Excepcional >

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
				40.000
DIVISÃO F: OBRAS CIVIS				
Grupo F1 Infraestrutura de transporte				
F 1 . 1	Rodovia (implantação ou ampliação)	Lice nça	Ext en sã o (K m)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 50 Médio > 50 < 100 Grande > 100 < 200 Excepcional > 200
F 1 . 2	Ferrovias	Lice nça	Ext en sã o (K m)	Pequeno < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50 < 100 Excepcional > 100
F 1 . 3	Hidrovias	Lice nça	Ext en sã o (K m)	Médio < 100 Grande > 100 < 200 Excepcional > 200

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
F 1 . 4	Portos, marinas e atracadou ros	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro < 5 Pequeno > 5 < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50 < 150 Excepcional > 150
F 1 . 5	Instalaçõe s de manutenç ão de embarçaç ões	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro < 3.000 Pequeno > 3.000 < 10.000 Médio > 10.000 < 20.000 Grande > 20.000 < 50.000 Excepcional > 50.000
F 1 . 6	Aeroport os ou aeródrom o	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro < 10 Pequeno > 10 < 50 Médio: > 50 < 100 Grande > 100 < 300 Excepcional > 300

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
F 1 . 7	Autódromos	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro < 5 Pequeno > 5 < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50 < 100 Excepcional > 100
F 1 . 8	Metrôs	Lice nça	Ext en sã o (K m)	Médio < 7 Grande > 7 < 30 Excepcional > 30
Grupo F2 Barragens e Diques		Lic en ça	Áre a de inu nd aç ão (ha)	Micro < 5 Pequeno > 5 < 50 Médio > 50 < 200 Grande > 200 < 1.000 Excepcional > 1.000
Grupo F3 Canais		Lic en ça	Va zã o (m ³ /s)	Micro < 0,5 Pequeno > 0,5 < 1,0 Médio > 1,0 < 3,0 Grande > 3,0 < 5,0 Excepcional > 5,0

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
	Grupo F4 Retificação de cursos d'água	Lic en ça	Ext en sã o (K m)	Médio < 3,0 Grande > 3,0 < 5,0 Excepcional > 5,0
	Grupo F5 Transposição de bacias hidrográficas	Lic en ça	Va zã o (m ³ /s)	Médio < 6,0 Grande > 6,0 < 10,0 Excepcional > 10,0
	Grupo F6 Galpões e Canteiros de Obra	Lic en ça	Áre a tot al (ha)	Micro > 1 < 5 Pequeno > 5
DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER				
Grupo G1: Artes, cultura, esporte e recreação				
G 1 . 1	Clubes sociais, esportivos e similares	Lic en ça	Áre a tot al (ha)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
G 1 . 2	Estádios de futebol	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200
G 1 . 3	Parques de diversão e parques temáticos	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200
G 1 . 4	Jardins botânicos e zoológicos	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nç a, Au tori za çã o, TC RA)		
G 1 . 5	Outras atividades de recreação e lazer não específica das anteriormente	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200
Grupo G2 Empreendimentos urbanísticos				
G 2 . 1	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros.	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro > 1 < 5 Pequeno > 5 < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50 < 100 Excepcional > 100
G 2 . 2	Parcelamento do solo (loteamentos, desmembramentos) e conjuntos habitacionais.	Lice nça	Áre a tot al (ha)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 100 Excepcional > 100
DIVISÃO H: BIOTECNOLOGIA				

C Ó D I G O E S T A D O	TIPOLOGIA	LIC ENC IAM ENT O	UN ID AD E DE ME DI DA	PORTE
		(Li ce nça, Au tori za ção, TC RA)		
Grupo H1 Biofábricas				
H 1 . 1	Controle Biológico de Pragas	Lice nça	Pro du ção ma ssa l (nº de ins eto s pré- est ere liza do s/ mê s)	Micro < 5 x 10 ⁶ Pequeno > 5 x 10 ⁶ < 10 x 10 ⁶ Médio > 10 x 10 ⁶ < 30 x10 ⁶ Grande > 30 x 10 ⁶ < 50 x10 ⁶ Excepcional > 50 x10 ⁶